PORTARIA TRT 18ª GP/SGP N° 010/2013

Dispõe sobre a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do TRT-18ª Região.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução N° 97, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação da política de projetos e a criação e atuação dos escritórios de projetos no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando as atribuições do Escritório de Projetos do Tribunal descritas na Portaria TRT 18^a GP/DG/SGPe N° 067/2011;

Considerando a necessidade de aprovar a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Considerando a necessidade de disciplinar o trâmite dos projetos estratégicos no âmbito da 18ªRegião; RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e seus documentos.
- § 1° A metodologia e seus documentos serão disponibilizados no site do Tribunal, na aba Gestão Estratégica.
- §° 2° Os projetos institucionais serão formalizados e tramitarão conforme a metodologia publicada no site.
- § 3° Compete ao Escritório de Projetos a constante revisão da metodologia e de seus documentos, além da disponibilização de novas versões no site.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18° Região e no Boletim Interno.

Goiânia, de maio de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente